

VISTO:

Juarez Tavora
GEN. DIV. JUAREZ DO NASCIMENTO FERNANDES TAVORA
Presidente da C.E.F.F.

Nº 4.724.

I - A Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, em sessão de 2 de março de 1955, resolveu conceder autorização a BONIFACIO PALMA, italiano, para estabelecer-se com bar e restaurante, capital de Cr\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil cruzeiros), no município de Fóz do Iguaçu, estado do Paraná, conforme processo protocolado sob o nº 39/55, nesta Secretaria.

II - Este documento está sujeito ao pagamento, por verba, do sêlo a que se refere o nº VII do artigo 9º da Tabela do Decreto-Lei nº 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Capital Federal, 3 de março de 1955.

Helvia Montana Sackes.



SECRETARIO INTERINO

REGISTRADO EM FOLHAS 19 DO LIVRO 2

Ass. de Adm. de O. e C.
(A. G. DE OLIVEIRA E CRUZ)
Ass. Adm., ref. 24

Remetido com o ofício n.º 29/55-B.
de 4 de Março de 1955

Aluizio Ribeiro
Ass. Adm.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA

MESA DE RENDAS ALFANDEGADA DE FÓZ DO IGUAÇU
PARANA

Impôsto do Sêlo - por Verba

EXERCÍCIO DE 1955...

Cr\$ 50,00

N.º 228

Quairip

No Livro de receita à fôlha..... fica debitado o coeeto, pela quantia de

em conta corrente.
recebida do Snr. *Bonifácio Balma (Balma)*
proveniente do Impôsto do Sêlo - por verba *a que se refere o n.º 17*
do art. 9.º da Tabela de Escrito - Lei n.º 4.655, de
3.9.1942, dirigida para um título por especi-
cado, exp. pela Lem. Ref. da faixa de fronteira em 3/3/55.
Conforme a verba n.º 6

Mesa de Rendas Alfandegadas de Fôz do Iguaçu

Em 13 de 4 de 1955

Luiz Analt. Mauis